



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.497/2010, DE 08/12/2010

**“Prorroga concessão de prazo, na forma que
especifica e da outras providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por iguais períodos, os prazos concernentes ao
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SINSMC, concedidos no art.2º, da
Lei 1.165, de 10 de março de 2004, cujo descumprimento implicará na reversão
à municipalidade do objeto da doação constante no art.1º, item 3, da mesma lei,
abaixo descrito:

**Lote 21 – Quadra 05 – área de 360,00 m2 – Loteamento Jardim
Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações:**

Ao Norte (frente) com 12,00 m para a Av. General Mendes de Moraes

Ao Sul (fundo) com 12,00 m dividindo com o lote nº 02

Ao Leste (flanco direito) com 30,00 m dividindo com o lote nº 22

A Oeste (flanco esquerdo) com 30,00 m dividindo com o lote nº 20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de dezembro de 2010.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS